



## ATO REVOGATÓRIO N. 007/2023

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

**I – FELIPE DA SILVA FERRO**, portador da matrícula funcional n. 2358, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, no valor de R\$900,00.

**II – WESLEY FERREIRA MARTINS**, portador da matrícula funcional n. 2291, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Distribuição, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de R\$900,00

**III – NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portador da matrícula funcional n. 2251, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, Conciliações e Baixas de Despesas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de R\$900,00.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 31/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 02/04/23 ano XVIII.



Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO REVOGATÓRIO DE VERBA INDENIZATÓRIA N. 007/2023**

**ATO REVOGATÓRIO N. 007/2023**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

**CONSIDERANDO** o teor do **ATO AUTORIZATIVO N. 001/2022**, que concedeu verba indenizatória, conforme estabelecido no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a verba indenizatória, estabelecida na Lei n. 1067/2020 anteriormente concedida ao seguinte servidor:

**I – FELIPE DA SILVA FERRO**, portador da matrícula funcional n. 2358, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH, no valor de R\$900,00.

**II – WESLEY FERREIRA MARTINS**, portador da matrícula funcional n. 2291, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Distribuição, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de R\$900,00

**III – NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portador da matrícula funcional n. 2251, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, Conciliações e Baixas de Despesas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, no valor de R\$900,00.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 297/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 297/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**“NOMEIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 85º, inciso I ao XXIII, da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. 004.764.571-73, portador da Cédula de Identidade – CI n. 1682185-8, emitido por SSP/MT, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 298/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 298/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a Sra. **MARIA GENY RODRIGUES BRITO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n. 770.939.091-91, aprovada no Processo Seletivo n.001/2021 para o cargo de **PROFESSORA com LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 27 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 299/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 299/2023/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**